



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1466, de 07 de agosto de 2013.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1376/2013, QUE EXTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1376, de 01 de fevereiro de 2013, que estende a carga horária da Servidora efetiva, **Lislainy Camatta Milleri** Professor A-PA Nível III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte cinco horas) para 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 07 de agosto de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de agosto de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 07/08/2013

Data de Publicação